

Lei nº 2.753, de 07 de novembro de 2007.

Altera valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde estipulado pela Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Programas PSF e PACS, estipulado pela Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, passa a ser de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade 03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0010.2086 – Incentivo aos Agentes Comunitários - BR

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de novembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos